

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 569/2011

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez, que declara de Utilidade Pública a “**Associação Bike Brasil**” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis nº 4.699 de 16 de dezembro de 1994, nº 4.904 de 29 de agosto de 1995 e nº 9.267 de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 18 de novembro de 2011, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 05).

Incluem-se no PL cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral (fl. 06); cópia da ata da Assembleia Geral de Fundação para tratar de assunto referente à aprovação do Estatuto Social, eleição dos membros da Diretoria e do Coselho Fiscal e determinação do registro da ata de fundação e do estatuto (fls. 07/09); cópia do Estatuto Social (fls. 10/24).

A Associação Bike Brasil tem por finalidade, sinteticamente, divulgar, incentivar e orientar a prática e o

desenvolvimento do ciclismo; capacitar os esportistas; promover o esporte dentro de padrões competitivos; criar uma escola de ciclismo; promover e patrocinar campeonatos, competições, passeios, cursos, oficinas relacionados ao ciclismo; desenvolver atividades educativas; promover a conscientização do uso da bicicleta até como meio de transporte; organizar e manter um arquivo e biblioteca, com material informativo sobre o esporte; oferecer consultoria, assistência e informações às pessoas interessadas, inclusive órgãos públicos.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 02 de dezembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica